



PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina
CNPJ - 82.777.301/0001-90

DECRETO Nº 15.136, de 29 de setembro de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, AO SERVIDOR ADEMIR ANTONIO WALDRIGUES OLIVEIRA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

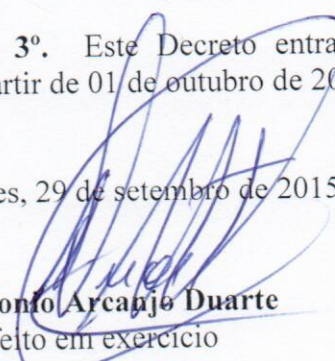
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Ademir Antonio Waldrigues Oliveira**, inscrito no CPF nº 400.867.479-91 e no PASEP nº 17007081957, portador da matrícula funcional nº 271/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor, nível 3, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 9.837,74 (nove mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

Lages, 29 de setembro de 2015.


Antonio Arcajo Duarte
Prefeito em exercício